



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 06 de junho de 2025 • Ano V • Edição Nº 1650

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025) .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 102/2025) .....	3
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS**

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025)



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**

**CONSIDERANDO** que esta Administração necessita contratar EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REPARAÇÃO DA UBS SÃO LUCAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

**CONSIDERANDO** que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 28, II, da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

**CONSIDERANDO** que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

**CONSIDERANDO** que não existem recursos pendentes de julgamento;

**CONSIDERANDO** o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

**RESOLVE:**

**DECLARAR FINALIZADA** a licitação para contratação da empresa **3XL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cajazeira, 113, Centro, Gandu, BA, CEP 45.450-000 inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 20.632.004/0001-08, aqui representada pelo sr. **LUCAS TRINDADE DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.920.375-\*\*, com valor global de R\$ 262.691,54 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 06 de junho de 2025.

---

Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 102/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO 102/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, II, LEI 14.133/21.  
CONTRATADA: 3XL ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 20.632.004/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REPARAÇÃO DA UBS SÃO LUCAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA, CONFORME ESPÉCIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.691,54 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.  
VIGÊNCIA: 300 (TREZENTOS) DIAS APÓS INÍCIO DAS OBRAS.

ITAMARI, BA, 06 DE JUNHO DE 2025.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO ITAMARI.  
**CNPJ:** 13.753.959/0001-40

**CONTRATADA:** 3XL ENGENHARIA LTDA.  
**CNPJ:** 20.632.004/0001-08.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 28, II, LEI 14.133/21.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 102/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REPARAÇÃO DA UBS SÃO LUCAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

**VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 262.691,54 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM RÉAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 300 (TREZENTOS DIAS).

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa 3XL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cajazeira, 113, Centro, Gandu, BA, CEP 45.450-000 inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 20.632.004/0001-08, aqui representada pelo sr. LUCAS TRINDADE DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.920.375-\*\*, a iniciar na data de 06 de junho de 2025 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Itamari, BA, e a empresa acima mencionada.

Itamari, BA, 06 de junho de 2025.

---

Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal